



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS III  
CENTRO DE HUMANIDADES – OSMAR DE AQUINO  
DEPARTAMENTO DE LETRAS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS**

**THALIA PATRÍCIA FERREIRA**

**A PROTEÇÃO ESTATAL DA MULHER NA *LEI MARIA DA PENHA*: UMA  
ANÁLISE DIALÓGICO-DISCURSIVA**

**GUARABIRA-PB  
2019**

THALIA PATRÍCIA FERREIRA

**A PROTEÇÃO ESTATAL DA MULHER NA *LEI MARIA DA PENHA*: UMA  
ANÁLISE DIALÓGICO-DISCURSIVA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Graduação em letras português da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciada em Língua portuguesa.

**Área de concentração:** Linguística – Análise do Discurso.

**Orientador:** Prof. Dr. Antônio Flávio Ferreira de Oliveira.

**GUARABIRA-PB  
2019**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

F838p Ferreira, Thalia Patricia.  
A proteção estatal da mulher na Lei Maria da Penha [manuscrito] : uma análise dialógico-discursiva / Thalia Patricia Ferreira. - 2019.  
36 p. : il. colorido.  
Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras Português) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Humanidades, 2019.  
"Orientação : Prof. Dr. Antônio Flávio Ferreira de Oliveira ,  
Coordenação do Curso de Letras - CH."  
1. Teoria Dialógica da Linguagem. 2. Proteção estatal. 3. Lei Maria da Penha. 4. Manchete. 5. Dialogismo. I. Título  
21. ed. CDD 362.83

THALIA PATRICIA FERREIRA

**A PROTEÇÃO ESTATAL DA MULHER NA *LEI MARIA DA PENHA*: UMA  
ANÁLISE DIALÓGICO-DISCURSIVA**

Trabalho de Conclusão de Curso ao Programa de Graduação em Letras-português da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciada em Língua Portuguesa.

Área de concentração: Linguística – Análise do Discurso .

Aprovada em: 19/11/2019.

**BANCA EXAMINADORA**

Antônio Flávio Ferreira de Oliveira

Prof. Dr. Antônio Flávio Ferreira de Oliveira (Orientador)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Leônidas J. da S. Jr.

Prof. Dr. Leônidas José da Silva Júnior  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

William Sampaio Lima de Sousa

Prof. Dr. William Sampaio Lima de Sousa  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

A Deus, pela força concedida, DEDICO.

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, pelos benefícios que me concedeu ao ingressar no Curso de Letras me proporcionando graça, sabedoria e forças para traçar esse caminho árduo.

À minha família, em especial, a quem eu dedico esse mérito, aos meus pais Sedequias Ferreira e Rosenilda Ferreira, pelo apoio e dedicação à minha pessoa. Aos meus irmãos Thalyon e Thalles, por aturar meus dias conturbados de tantas atividades e pela compreensão da minha ausência.

Ao meu amado esposo Ronny Lenard, o qual me proporcionou amor, carinho e compreensão nesse processo.

À minha sogra, Socorro Silva, pelo apoio e por acreditar nos meus esforços nesse processo.

À minha Tia Silvia, pelo incentivo de sempre, dedico.

À minha Tia Osineide, pelo apoio nas auscultações do dia a dia, quando me sentia fragilizada.

Aos meus avós maternos e paternos, em especial, à minha avó Angelina Ferreira, pela total dedicação à minha educação e pelas conversas de conforto e motivação.

À minha prima e irmã Hacmone Ferreira, pelos momentos nos quais não nos separamos, da entrada até, enfim, à saída. Pelo apoio, amor e contribuições neste trabalho.

À minha prima e irmã Crislayne Justino, pela compreensão da minha ausência nos momentos importantes da vida dela.

Ao Professor, amigo e irmão em Cristo, Antônio Flávio que contribuiu de forma significativa para meu amadurecimento acadêmico, pelas conversas e contribuições nesta pesquisa.

À minha amiga, que se tornou irmã, Michelly Pereira, pelos abraços, conversas, e por me proporcionar seu amor de irmã nessa longa caminhada juntas.

Às minhas amigas Eloísa, Renata, Marina e Suelí, pelos momentos juntas, pelas boas conversas, amor e carinho. Levarei vocês para sempre no meu coração.

Aos funcionários da UEPB, Marcielly, Jonas e Davi, pela presteza e atendimento quando nos foi necessário.

Aos colegas de classe pelos momentos de amizade e apoio.

*“A palavra é uma espécie de ponte lançada entre mim e os outros.” (Mikhail Bakhtin)*

## RESUMO

Este estudo investiga a proteção estatal da mulher na Lei Maria da Penha, numa perspectiva dialógico-discursiva, fundamentada pela Teoria Dialógica da Linguagem (TDL). Nossa pesquisa é de caráter qualitativo interpretativista. Tem como principal objeto de análise uma manchete na qual evidencia fatos sociais nos quais buscamos os elementos de defesa à mulher. Os princípios da TDL nos deram suporte para examinar e identificar os sentidos constitutivos das vozes que representam o Estado como um protetor da mulher. A partir dessas análises, foram observadas as relações dialógicas e constitutivas do *corpus*, no qual foram encontrados enunciados concretos em esferas sociais e as vozes que representam o todo da manchete, como também os resultados de como e se o estado protege a mulher na sua condição de vulnerável. Além desses enunciados, atentamos para as figuras imagéticas que refratam a condição da mulher enquanto vítima da violência doméstica. Concluímos que o Estado agiu em favor da defesa a mulher promovendo medidas preventivas de políticas públicas, o que está devidamente coerente com o texto da Constituição Federal.

**Palavras-Chave:** Teoria Dialógica da Linguagem. Proteção estatal. Lei Maria da Penha. Manchete. Dialogismo.

## ABSTRACT

This study investigates the state protection of women in the Maria da Penha Law, in a dialogic-discursive perspective, based on the Dialogical Theory of Language (DTL). Our research has a qualitative interpretative character. Its main object of analysis is a headline that evidences social facts, in which we seek to evidence the elements of defense for women. The principles of this theory (TDL) have supported us to examine and identify the constitutive meanings of voices that represent the state as a protector of women. Based on these analyzes, the dialogical and constitutive relations of the corpus were observed, in which concrete statements were found in social spheres and voices that represent the whole of the headline, as well as the results of how and if the state protects women in their condition of vulnerability. Moreover, these statements, we paid attention to the imaginary figures that refract the condition of women as victims of domestic violence. We obtained the conclusion that the State acted in defense of women by promoting preventive measures of public policies, which is duly consistent with the text of the Federal Constitution.

**Keywords:** Dialogical Theory of Language. State Protection. Maria da Penha Law. Headline. Dialogism.

## **LISTA DE ABREVIATURAS, QUADROS E IMAGENS**

### **ABREVIATURA**

Abreviatura 1: TDL - Teoria Dialógica da Linguagem

### **QUADROS**

Quadro 1: Mecanismos de proteção legal contra a violência doméstica.....	20
Quadro 2: Enunciados de proteção estatal da mulher.....	23
Quadro 3: A proteção estatal da mulher em esferas sociais.....	24

### **IMAGENS**

Imagem 1 – .....	28
Imagem 2 – .....	31
Imagem 3 - .....	33

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>2 TEORIA DIALÓGICA DA LINGUAGEM: CATEGORIAS CONCEITUAIS.....</b>	<b>15</b>
<b>2.1 Lei como gênero discursivo.....</b>	<b>18</b>
<b>3 A PROTEÇÃO ESTATAL DA MULHER NA LEI MARIA DA PENHA.....</b>	<b>22</b>
<b>3.1 Aspectos Metodológicos.....</b>	<b>22</b>
<b>3.2 Proteção da mulher no trânsito.....</b>	<b>25</b>
<b>3.3 Proteção da mulher nos restaurantes.....</b>	<b>29</b>
<b>3.4 Proteção da mulher nos postos de Gasolina.....</b>	<b>31</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>34</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>36</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Nesta pesquisa, analisamos a proteção estatal da violência contra a mulher na **Lei nº 11.340/06, Maria da Penha**, sobretudo, de que modo as vozes representativas do Estado estão inseridas no todo da lei e como ela é representada ideologicamente. Para esse estudo, buscamos investigar o *corpus* numa perspectiva enunciativo-discursiva do Círculo de Bakhtin, absorvendo fatos tanto da esfera jurídica quanto da do cotidiano. A história dessa lei evidencia um avanço nos direitos humanos no Brasil, pois essa luta se iniciou em 1998, quando a denúncia chegou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos e o caso só foi solucionado em 2002, quando o Estado foi condenado por omissão pela Corte dos Direitos Humanos. Desse modo, o Estado teve que reformular as leis em relação à violência doméstica e só a partir de 2006 a Lei Maria da Penha foi sancionada.

O interesse em realizar a pesquisa foi despertado pelo fato de querermos encontrar algumas repostas científicas para o modo como é concedida a defesa estatal da violência contra a mulher e também pelo fato da demanda de trabalhos relacionados a esse tema numa perspectiva enunciativa, observando as situações comunicativas. Esta pesquisa, portanto, nos possibilitou um novo olhar da língua enquanto fato social e como são constituídos os enunciados conforme o que Bakhtin (2014) afirma, quando diz que cada ato de enunciação é composto de várias vozes; desse modo, cada ato de fala é repleto de assimilações e reestruturação destas várias vozes, ou seja, cada discurso é composto de vários discursos.

Nesta pesquisa, tomamos como fundamento os estudos do Círculo de Bakhtin. Um estudo que demanda o conhecimento apropriado para a análise dos sujeitos constituídos ideologicamente. A partir desse aporte teórico, estabelecemos a relação entre a Teoria Dialógica da Linguagem (TDL) e os fatos enunciativos que compõem a Lei Maria da Penha. Portanto, no que diz respeito à construção dialógica de sentidos, consideramos que a Lei é constituída por uma diversidade de vozes discursivas, são elas: vozes jurídicas, religiosas, filosóficas, culturais etc.

As contribuições dos estudos à luz da TDL se tornam um objeto de suma importância para o estudo do discurso jurídico, pois concede à pesquisa um olhar multidisciplinar sob o direcionamento das relações entre linguagem, ideologia, participantes, esferas etc. Esse aporte teórico proposto por Bakhtin concerne ao enfoque nos enunciados associados ao seu sentido histórico organizado socialmente. Podemos constatar a importância desta pesquisa tanto para a esfera jurídica, no que atende aos conhecimentos dessa dada esfera, quanto para a academia,

por contribuir com os estudos da TDL, colaborando em pesquisas acadêmicas na referida área.

Para a realização da nossa pesquisa, estabelecemos o seguinte objetivo geral: investigar, pela ótica da TDL, se/como o Estado oferece mecanismo de proteção para mulher na sociedade hodierna. Como objetos específicos, a pesquisa tem a finalidade de (1) apresentar as categorias teóricas fundamentais da TDL; (2) discorrer como essas categorias são mobilizadas para a análise dos fatos discursivos; (3) apresentar resultados concretos em relação às respostas da pesquisa. Sendo assim, considerando o aporte teórico, elaboramos, ainda, algumas perguntas para nos orientar no direcionamento da pesquisa, a saber: (1) **Que mecanismos legais o Estado oferece para proteger as mulheres das múltiplas violências sociais?** (2) **Existe realmente eficácia na Lei em relação à proteção da mulher?** (3) **Quais as contribuições da Lei Maria da Penha para a proteção estatal da mulher?** Para as respostas das nossas perguntas, elegemos o seguinte arcabouço teórico: Voloshínov/Bakhtin [1926] Bakhtin (2011), Volochínov (2013), Bakhtin/Volochínov (2014), Oliveira, (2015), Nascimento, (2015), Faraco (2009), entre outros.

Organizamos a nossa pesquisa, apresentando, no Capítulo 2, a discussão da teoria que usamos como fundamento da pesquisa (a TDL). Para tanto, discutimos conceitos que consideramos importantes para nossa análise e dentre os primordiais foram: enunciado, interação, vozes sociais, entre outros. Adiante, no Capítulo 3, estabelecemos o lugar da análise, o qual construímos de forma minuciosa; onde, inicialmente, apresentamos os aspectos metodológicos da pesquisa, apontando para o Método Sociológico e, em seguida, apresentamos a construção do *corpus*, o qual é formado por uma manchete constituída de enunciados e imagens valorativas. Por fim, no último capítulo, nas considerações finais, concluímos a nossa análise, reprisando alguns conceitos importantes e, a partir disso, respondemos às perguntas formuladas para a pesquisa, apontando para as contribuições significativas da pesquisa.

## 2 TEORIA DIALÓGICA DA LINGUAGEM: CATEGORIAS CONCEITUAIS

A análise deste trabalho considera bases filosóficas da linguagem as quais são apresentadas sob a perspectiva da TDL, que foi constituída no início da década de 1920. Foi somente a partir desse século que os estudos sobre a linguagem ganharam um sentido mais social, de modo que a concepção adotada foi estabelecida pelos principais teóricos Bakhtin/Volochínov (2009) que compreendem o discurso como fatos da interação social, os quais acontecem entre os sujeitos participantes de uma determinada esfera ideológica. A historicidade, em sua complexidade, faz com que os sujeitos participantes das diversas esferas sociais, de cada época, incorporem os dizeres com diferentes ideologias, levando em consideração as diversas experiências situacionais que se podem ter. Desse modo, compreendemos que os elementos da interação verbal são constituídos a partir da historicidade e da ideologia dos sujeitos, tornando a interação como uma parte constitutiva da linguagem.

De acordo com Oliveira (2015, p.16):

A noção de dinamicidade da linguagem nos faz entender que, na TDL, os atos discursivos são caracterizados como produções inacabadas de linguagem e, por assim dizer, a concepção de língua está relacionada a uma necessidade social que o sujeito tem para expressar nas palavras um complexo aglomerado de pontos de vista axiológicos e históricos construídos na memória da coletividade social.

A partir desse pressuposto, entendemos que a língua se apropria de algo que o Círculo entende por plano dialógico. Por conseguinte, o processo de comunicação, seja oral, escrito ou visual, constitui o que pode ser chamado dialogismo. Assim, Bakhtin (2014) enfatiza que “a interação verbal constitui a realidade fundamental da língua” e, por isso, todas as ações humanas se tornam dialógica. Portanto, entendemos que a relação social constitui a valoração dos enunciados os quais são compreendidos como parte integrante da interação social. Volochínov (1930, p 157) afirma que “a língua não é de modo algum um produto morto, petrificado, da vida social: ela se move continuamente e seu desenvolvimento segue aquele da vida social”, ou seja, a língua, por sua vez, é o objeto que não se dissocia de seus falantes e de seus atos, das esferas sociais e dos valores ideológicos.

Volochínov 1930, p.157 afirma:

Estamos convencidos do fato de que a linguagem humana é um fenômeno de *duas faces*: cada enunciação pressupõe, para realizar-se, a existência não só de um falante, mas também de um ouvinte. Cada expressão linguística das impressões do mundo externo, quer sejam imediatas quer sejam aquelas que se vão formando nas entranhas de nossa consciência e receberam conotações ideológicas mais fixas e estáveis, é sempre *orientada para o outro*, até um ouvinte, inclusive quando este não existe como pessoa real.

Considerando essa nuance, uma vez que a linguagem é entendida, para Bakhtin (2014), como um fenômeno *biface*, pode-se dizer que a palavra sempre estará sendo conduzida de alguém e se dirigindo para alguém. O autor afirma que “ela constitui justamente *o produto da interação do locutor e do ouvinte*.” Isto é, a palavra não pertence a um só sujeito, ela está sempre entre outros. De acordo com Bakhtin (2011, p.265), “a língua passa a integrar a vida através de enunciados concretos que a realizam”. Assim, compartilhando do entendimento do autor, podemos compreender que os diferentes usos da linguagem efetuam-se na forma de enunciados concretos, únicos, pronunciados por sujeitos participantes das interações sociais que ocorrem em determinados campos da atividade humana. Desse modo, ainda compartilhando do entendimento do autor, compreendemos que a interação social contribui na construção ideológica do sujeito.

Bakhtin/Volochínov (2014, p.116) afirmam,

A enunciação enquanto tal é um puro produto da interação social, quer se trate de um ato de fala determinado pela situação imediata ou pelo contexto mais amplo que constitui o conjunto das condições de vida de uma determinada comunidade linguística.

A partir desse pressuposto, entendemos que a linguagem é a pura efetivação do processo da interação verbal, essa interação, portanto, é realizada a partir de várias enunciações. Para tanto, a efetivação da interação verbal acontece entre os sujeitos que estão socialmente organizado se é só a partir dela que o sujeito é constituído coletivamente, ou seja, produzindo enunciados em dados momentos da vida social, o que Bakhtin (2013) nomeia *situação*, ou seja, o uso real da língua na comunicação social. Desse modo, como postula o autor, os sujeitos, se tornam participantes da comunicação social historicamente situada. Assim sendo, numa perspectiva dialógica, o discurso não é pensado como homogêneo e uniforme, mas como uma área marcada pela heterogeneidade de “diversas vozes”, existentes em outros discursos (cf. BAKHTIN/VOLOCHÍNOV, 2014). Ou seja, o discurso citado que constitui as vozes de um participante narrativo é, portanto, o discurso dos sujeitos inseridos no discurso. Como entende Faraco:

[...] Os discursos constituem um emaranhado de interseções enunciativas e estão dispersos por diferentes formações. Os enunciados emergem desse oceano heterogêneo e estão mais ou menos explicitamente marcados pela heterogeneidade que os constitui. (FARACO, 2009, p.118).

Concordando com essa perspectiva, Nascimento (2015) afirma que “estudar o discurso citado é estudar o dialogismo mostrado no fio do discurso, é perceber a palavra alheia no discurso”. Partindo desse pressuposto, podemos compreender que as vozes discursivas tratam-se de posicionamentos ideológicos advindos de um conjunto articulado de ideias, valores, opiniões e crenças que, por sua vez, expressam e reforçam as relações de um determinado grupo social (classe, partido político, religião etc.). Cabe dizer, assim como Bakhtin (2014, p. 154), que “o discurso citado/ outrem e o contexto narrativo unem-se por relações dinâmicas, complexas e tensas” e, por isso, “é impossível compreender qualquer forma de discurso citado sem levá-las em conta” Bakhtin (2014, p. 154). Assim, as estratégias de um discurso são produções ideológicas de outros vários discursos construídos por enunciados conflituosos entre as vozes sociais. A partir deste postulado, compreendemos que a interação social dos sujeitos constitui-se a partir de uma forma do dizer a palavra do outro. Bakhtin/Volochínov (2014, p.152) afirmam que [...] “essa orientação para uma terceira pessoa é de primordial importância: ela reforça a influência das forças sociais organizadas sobre o modo de apreensão do discurso.”

Desse modo, a relação do enunciado, tido como concreto, situado e completo de posição ativa nos leva a outra parte constitutiva do enunciado que são as situações avaliativas, isto é, como entendem Voloshínov/Bakhtin (1926) a entonação é o elemento que, integrada à sociedade, está sempre em torno do falante. Ou seja, como pontua Oliveira (2015), constitui o modo particular de cada falante enunciar e usar a palavra em algumas situações concretas, o que irá, de certa forma, nos levar a considerar as condições de produção. Assim, compreendemos que a relação dos aspectos extra verbais será uma parte constitutiva do discurso. Voloshínov/Bakhtin (1926, p. 7) afirmam que deve-se “[...] considerar em maiores detalhes a conexão entre a entonação e o contexto pragmático da vida [...]”; assim, o que cabe avaliarmos são os enunciados e a entonação situados em determinados campos sociais como parte ideológica e constitutiva do discurso.

A realização da comunicação entre o ouvinte e o falante cria entonações diversificadas as quais constituirão o sentido do enunciado. No mais, os autores postulam que “[...] qualquer entonação na palavra dependerá do contexto no qual ela ocorra.” (BAKHTIN/VOLOSHÍNOV, 1926, p. 7). Dizendo de modo mais preciso, [...] “a entonação só

pode ser compreendida profundamente quando estamos em contato com os julgamentos de valor presumidos por um dado grupo social” (VOLOSHÍNOV/BAKHTIN, 1926, p. 7).

Considerando que a entonação se constitui pelo e no conjunto de vozes que está no signo ideológico, sobre esse conceito, Bakhtin/Volochínov asseveram que:

Os signos só podem aparecer em um terreno inter individual. Ainda assim, trata-se de um terreno que não pode ser chamado de dois homo sapiens quaisquer para que os signos se constituam. É fundamental que esses dois indivíduos estejam socialmente organizados, que formem um grupo (uma unidade social): só assim um sistema de signos pode constituir-se. (BAKHTIN/VOLOCHÍNOV 2009, p.35)

É exatamente a partir da organização social dos indivíduos que será consolidado o que o Círculo de Bakhtin nomeia como *conjunto de signos ideológicos*, os quais são complexos e considerados o que Oliveira (2015) afirma ser “um produto vivo, o qual caracteriza o dizer humano pelas manifestações sociais”. Nesse sentido, Bakhtin (2014, p. 32) afirma que, “todo produto natural, tecnológico ou de consumo pode tornar-se um signo e adquire, assim, um sentido que ultrapasse suas próprias particularidades.” Para tal conceito, o autor usa de alguns exemplos para melhor compreensão do leitor. Ele nos apresenta o pão e o vinho como signo ideológico, que “tornam-se símbolos religiosos no sacramento cristão da comunhão. Mas o produto de consumo enquanto tal não é, de maneira alguma, um signo (BAKHTIN, 2014, p. 32)”.

Como postula Bakhtin (2014), os signos não fazem parte de uma natureza pura, mas sim de um mundo que é exterior, pois a realidade transforma o saber adquirido para novas produções constituintes de novos sentidos. Esse processo de transformação se dá pela interação dos sujeitos socialmente organizados. Assim, ainda conforme o autor citado, a linguagem é tida como a consciência própria formadora de signos valorativos, os quais são representações da consciência e que só se integram no processo de interação. Bakhtin (2014, p.34) afirma que “a consciência só se torna consciência quando se impregna de conteúdo ideológico (semiótico) e, conseqüentemente, somente no processo de interação social”.

## **2.1 Lei como gênero discursivo**

Para Bakhtin (2011, p. 262), “cada enunciado particular é individual, mas cada campo de utilização da língua elabora seus tipos *relativamente estáveis* de enunciados, aos quais denominamos *gêneros do discurso*.” Deste modo, podemos entender que os sujeitos falantes

se apropriam de estilos ou de modos da linguagem em diferentes campos sociais. Linguagem, forma e estilo variam, portanto, de acordo com a situação que nos é imposta, em cada estrutura e funcionalidade social do gênero. Ou seja, essas esferas requererá um determinado uso real da língua. Por isso, como entende Bakhtin (2011, p. 262, grifo nosso), todas as atividades humanas são imensuráveis,[e] os gêneros, que se formam a partir da cena enunciativa, são infinitos. De modo especial, para o autor:

[...] os gêneros do discurso: estes são tão indispensáveis para a compreensão mútua quanto as formas da língua. Os gêneros do discurso, comparados às formas da língua, são bem mais mutáveis, flexíveis e plásticos; entretanto, para o indivíduo falante eles têm significado normativo, não são criados por ele mas dado a ele.[...] (BAKHTIN, 2011, p. 285).

A partir desse pressuposto, Bakhtin (2011) entende que o uso desse material dado são formas sociais situadas e organizadas historicamente. Cada esfera, portanto, comporta sua composição discursiva, por exemplo, na esfera religiosa, os discursos religiosos, entre outros. Nesta pesquisa, atentaremos, então, para a esfera jurídica na qual não existe apenas um único gênero, mas um conjunto amplo de práticas discursivas sistematizadas. Dentro desse sobreposto, iremos abordar, especificamente, enunciados que dialogam com a lei, a qual é conceituada juridicamente como um sistema de regras criadas e executadas por meio de instituições sociais ou governamentais para regular comportamentos.

A construção estilística da lei é composta por uma estrutura cuja forma dispõe de artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens para expor a mensagem contida no texto legal, como, por exemplo, o *caput*. No sistema legal brasileiro, essa construção é criada/produzida na modalidade escrita da língua, seus emissores/produtores são os legisladores das várias esferas: municipal, estadual e federal; seus receptores/leitores são os cidadãos; o conteúdo da mensagem é bastante diversificado, versando e regulamentando todos os possíveis aspectos da vida em sociedade. Tratamos, portanto, nesta pesquisa, da **Lei nº 11.340/2006**, intitulada **Lei Maria da Penha** e, de uma forma analítica, investigamos os mecanismos de proteção estatal da violência contra a mulher.

Partindo do olhar do Círculo de Bakhtin, a lei constitui um modo de comunicação organizado sócio e historicamente do qual são oriundas as vozes necessárias para coibir e estipular condutas e comportamentos, principalmente para harmonizar as relações entre sujeitos nas esferas sociais. A lei nada mais é do que um modo de dizer coercitivo em razão de regular o agir dos seres humanos e prever, de certo modo, um padrão de conduta aceito na convenção dos acordos sociais.

A seguir, iremos apresentar um quadro dos mecanismos legais que, de modo organizado socialmente, dialogam com a Lei Maria da Penha.

**Quadro 1: Mecanismos de proteção legal contra a violência doméstica**

<b>Mecanismos de proteção legal contra a violência doméstica</b>	
<b>CONSTITUIÇÃO FEDERAL</b>	<b>Inciso 8 art. 226</b> : “O Estado Assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.”
<b>CÓDIGO PENAL</b>	<p><b>Art. 121 § 2º inciso VI</b>: “Contra a mulher por razões da condição do sexo feminino.” VII – “contra autoridade ou agente descrito nos arts 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau.” P. 368</p> <p><b>Art. 129 § 9º</b>: “Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidades”. P. 369</p> <p><b>Art. 213</b>: “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”. P.376</p>
<b>LEI MARIA DA PENHA</b>	<b>Nº: 11. 340/2006 Art. 1º</b> : “Esta lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher;” p. 7
<b>TRATADOS</b>	<b>Resolução nº 34/180 em 1979</b> : Convenção de Belém do Pará

Fonte: Criação da autora

De acordo com o inciso II do artigo 5º, da Constituição Federal, ninguém deve ser submetido a fazer ou a deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude da lei. Em sua amplitude, o sistema legal deve ser compreendido como um mecanismo legislativo que deve ser visto, no seu sentido mais amplo, como determinante de uma hierarquia estabelecida desde a ordenação da Constituição Federal, emendas constitucionais, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias, decretos legislativos até às resoluções. Inicialmente, temos, nos termos da Constituição Federal, o inciso 8º do art. 226, o qual estipula “que é dever do estado assegurar a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações” (BRASIL, 2016, p. 78).

Essa base constitucional serve de determinação jurídica para que se pudessem formular a lei 11.340/2006, intitulada “Lei Maria da Penha”, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica. Para tanto, dentre as mais diversas intervenções, criam-se as políticas públicas que visam medidas protetivas em conjunto articulado de ações da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, além de ações não governamentais de forma a integrar as operações do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação, com o objetivo de erradicar a violência doméstica contra a mulher.

### **3PROTEÇÃO ESTATAL DA MULHER NA LEI MARIA DA PENHA**

Nesta seção, discutimos os elementos que apontam para o nosso modo-pesquisador de compreender o fenômeno investigado. Nesse sentido, apresentamos o modo de organização da pesquisa nos aspectos metodológicos, bem como a nossa visão particular, na análise, de como o Estado, pelos mecanismos legais, protege a mulher contra as múltiplas violências sociais.

#### **3.1 aspectos metodológicos**

Nesta pesquisa, abordamos os modos como as instituições estatais (PGE, MP e Defensoria Pública), em algumas esferas sociais, protegem a mulher contra a violência doméstica. Para tal análise, usamos a TDL, desenvolvida pelo Círculo de Bakhtin. Este estudo deu-se através da pesquisa qualitativa de caráter interpretativista que, de acordo com GRAY (2009, p 155), “é uma abordagem naturalista a qual busca entender fenômenos dentro de seus próprios contextos específicos”. Para tanto, é pertinente destacar que, para o uso de nossas análises, as fundamentamos a partir do Método Sociológico o qual nos deu segurança no processo para a realização dos resultados satisfatórios da pesquisa, o que nos trouxe embasamento teórico para analisarmos os enunciados pela relação entre os participantes e as esferas sociais. Assim, nos cabe reconhecer que a mulher tem sido, historicamente, alvo de constantes hostilidades, das mais variadas formas (físicas, psicológicas, morais etc.).

Ao considerarmos as formas de violência como acontecimentos corriqueiros nas vidas de muitas mulheres, buscamos fatos sociais em discursos que nos possibilitassem uma investigação que abrangesse a situação, os participantes e as esferas, bem como valores que compreendessem os deveres do Estado na condição de protetor das vítimas. A lei, como dito anteriormente na introdução, foi vigorada em atendimento a uma denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos sobre a omissão legislativa do Estado brasileiro, que não estava cumprindo com os compromissos assumidos na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher.

O *corpus* da pesquisa é constituído de uma (01) manchete retirada de um *site* da internet. Desse modo, esse *corpus* pode ser entendido como um conjunto de enunciados produzidos como campanhas públicas pela esfera jurídica. Constitui um conjunto de discursos que refletem fatos sociais, na intenção de apresentar medidas protetivas do Estado. Para

tanto, estudamos o conjunto de medidas na a manchete e, logo após, fizemos os recortes necessários que utilizamos na análise.

A manchete foi publicada em 06/11/2017 pela jornalista da PGE, Jocyelma Santana. O interesse pela escolha dessa manchete se deu pelo fato de que foi um dos textos mais propícios para a análise, que evidencia como o Estado agiu perante a situação de defesa da mulher. Com a análise, a nossa finalidade é a de compreender como, nas manchetes, estão constituídos os sentidos de defesa da figura feminina na sociedade contemporânea, bem como os explicar como a composição discursiva apresenta o conjunto de elementos que constitui a proteção.

Portanto, ao atentarmos para o *corpus*, averiguamos a forma como os elementos constitucionais de análise (enunciados, participantes, esferas e imagens) foram constituídos nos discursos que priorizam a defesa estatal contra a violência doméstica. Para construirmos as análises, pensamos em alguns caminhos os quais nos propuseram: (1) a busca e a investigação de enunciados retirados de manchetes no site do PGE; (2) a construção de sentidos da proteção da mulher em esferas sociais (Seturb, ACIPA e Sindiposto); e (3) a busca por valorações da defesa estatal nas imagens e nas manchetes. Para essa finalidade, elaboramos um quadro (Quadro 2) em que apresentamos quatro (04) enunciados que refletem discursos de campanhas publicitárias, com fragmentos expressando as vozes de proteção da PGE do MPE e da Defensoria Pública. Vejamos:

#### **Quadro 2: Enunciados de proteção estatal da mulher**

<b>Fragmento 4:</b> “PGE realiza campanha de não violência contra a mulher em parceria com MPE e Defensoria pública”.
<b>Fragmento 5:</b> “Transportar esta violência, aqui não”.
<b>Fragmento 6:</b> “Alimentar esta violência, aqui não”.
<b>Fragmento 7:</b> “Abastecer esta violência, aqui não”.

No Enunciado 1, do Quadro 2, observamos que há uma iniciativa estatal em promover campanhas publicitárias com a finalidade de conscientizar a sociedade no que diz respeito à não violência contra a mulher. A consolidação dessa campanha se dá pela implementação de um coral de apoio que reúne a participação de três grandes esferas do poder judiciário, a PGE, MPE e Defensoria Pública, isto é, as três agências estatais que têm a prerrogativa de agir em prol dos interesses dos cidadãos. Cabe dizer que, ao agirem em parceria, essas três instâncias, além de demonstrar seu poder de proteção, demonstram total disposição para que as ondas de violências sociais sejam amenizadas.

É importante observar que, pela determinação e orientação da campanha dessas instituições, podem ser observadas, nos Fragmentos (1), (2) e (3), maneiras de enunciações em esferas sociais. Nesse caso, o sentido de proteção é construído pela conscientização em agências de transportes públicos (Fragmento 1), em restaurantes (Fragmento 2) e em postos de gasolina (Fragmento 3). A razão da estratégia de conscientização nesses lugares se dá por que esses locais já representaram um espaço de muitos acontecimentos de violência feminina e, pelo fato de serem bem frequentados, as três agências estatais resolveram priorizá-los como esferas sociais para o processo de conscientização contra toda e qualquer violência contra a mulher.

Concluimos, portanto, que a composição de enunciado e fragmentos no Quadro 2 nos mostra que os sentidos de proteção contra a violência são produzidos graças a importância das esferas jurídicas que legitimam as ações de sujeitos que agem para promover a ação estatal em lugares sociais nos quais é comum as ações de violência contra um sujeito fragilizado historicamente – a mulher. Assim, percebemos que a soma de enunciados pode causar um efeito de sentido de coerção estatal, bem como o de inibição em relação à ação de violência popular.

Nessa soma de sentidos, as palavras **transportar**, **alimentar** e **abastecer** caracterizam o lugar de conflito e de diálogo que refletem as ações a partir dos lugares sociais que, *a priori*, permitem a realização de ações cotidianas como as de transportar pessoas em veículos coletivos, alimentar as pessoas em restaurantes e lanchonetes e abastecer veículos em postos de combustíveis. São as transposições de sentidos dessas ações que reforçam as ações de outros sujeitos em esferas sociais das quais partem as ações de proteção estatal.

Para fortalecer as ações discursivas do Quadro 2, no Quadro 3, apresentamos as três instâncias sociais as quais legitimaram os lugares sociais que serviram de espaço para as ações da PGE, MPE e Defensoria Pública. Observemos o Quadro 3:

**Quadro 3: A proteção estatal da mulher em esferas sociais**

<b>Proteção da mulher no trânsito</b>	Empresas do Transporte Urbano de Palmas (Seturb)
<b>Proteção da mulher nos restaurantes</b>	Associação Comercial e Industrial (ACIPA)
<b>Proteção da mulher nos postos de gasolina</b>	Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Estado de Tocantins (Sindiposto)

Fonte: Criação da Autora

Se em (1), (2), (3) e (4) do quadro (2), observamos que a construção de sentidos é feita a partir da enunciação do discurso da Procuradoria Geral do Estado de Tocantins (PGE/TO) para mobilizar uma campanha educativa de políticas públicas em determinadas esferas sociais, no Quadro 3, destacamos as Empresas do Transporte Urbano de Palmas (Seturb), a Associação Comercial e Industrial (ACIPA) e o Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Estado de Tocantins (Sindiposto) como instâncias sociais que fomentam a campanha de conscientização das três instâncias jurídicas. Sendo assim, vejamos como o Estado age para proteger a mulher no trânsito, em restaurantes e em postos de gasolinas.

### **3.2 Proteção da mulher no trânsito**

Bakhtin (2011) postulou que existem esferas sociais nas quais os sujeitos recebem legitimidade para realizarem seus atos. Esses lugares sociais compreendem instâncias hierárquicas em que os sujeitos recebem o poder para tomarem decisões e deliberarem a respeito de causas que dizem respeito à coletividade. Sabendo que o Estado representa a instância maior que tem a função de criar leis para normatizar as condutas dos sujeitos sociais, observamos que no ordenamento jurídico brasileiro existe um conjunto de leis que tem a função de proteger a mulher contra quaisquer tipos de violências.

A respeito dessas esferas estatais, podemos citar a Procuradoria Geral do Estado (PGE) e o Ministério Público Estadual (MPE) que, por sua vez, respectivamente, têm a função de defender os interesses do Estado no controle jurídico e administrativo dos órgãos e entidades estatais (PARAÍBA, 2008), bem como a função de defender a ordem jurídico-democrática em relação aos interesses individuais e coletivos (BRASIL, Art. 127, 1988). Nesse sentido, em razão das muitas ocorrências de violências contra a mulher no cenário brasileiro, esses órgãos se unem para realizarem campanhas para conscientizar a população de que a mulher deve ser respeitada nas relações familiares, na condição de gênero/sexo, nas profissões, por seu credo religioso etc. Para ilustrar isso, apresentaremos um acontecimento social, no **Enunciado 2**, no qual os mecanismos de proteção estatal são acionados para a defesa da mulher nas relações de conflitos em situações no trânsito. Observe o seguinte enunciado:

### Enunciado 2

**PGE realiza campanha de não violência contra mulher em parceria com MPE e Defensoria Pública**

Já estão circulando no transporte coletivo de Palmas, os cartazes da campanha da Semana Nacional pela Não Violência contra a Mulher, desenvolvida em parceria pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins (PGE/TO), Ministério Público Estadual (MP/TO) e Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE/TO). A parceria foi firmada pelos Centros de Estudos da PGE e do MPE, representados pela procuradora do Estado Elyane Monteiro e pela procuradora de Justiça Vera Nilva Álvares Lira, respectivamente; e a Escola Superior da Defensoria, representada pela defensora pública Maria do Carmo



<https://pge.to.gov.br/noticia/2017/11/6/pge--realiza-campanha-de-nao-violencia-contramulher-em-parceria-com-mpe-e-defensoria-publica/>

No Enunciado 2, a composição de sentidos é estabelecida por duas ordens de movimentos, a saber: enunciados linguísticos e imagéticos. Vejamos o Fragmento 4, que trata da composição do enunciado linguístico:

### Fragmento 4

“**PGE realiza campanha de não violência contra a mulher em parceria com MPE e Defensoria pública**”

Identificamos, a partir do Fragmento 4, três instâncias do ordenamento jurídico, entre elas podemos citar, PGE, MPE e Defensoria pública, as quais prestaram defesa à mulher promovendo uma ação preventiva contra a violência doméstica para ser espalhada em algumas esferas sociais (meios de transporte público, restaurantes e postos de gasolina).Esse primeiro acontecimento se embasa nos termos do **art. 8** da lei **nº 11.340/06 Lei Maria da Penha** no que diz respeito às medidas integradas de prevenção para promover:

Políticas públicas que visam coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não governamentais (BRASIL, Art. 8, 2006).

Em relação a essa representação do apoio coral (entre as instituições como, por exemplo, as vozes da Procuradoria Geral do Estado de Tocantins e as vozes do ordenamento da organização das empresas etc.) que ecoa e representa a mulher na manchete, devemos observar que o que constitui os enunciados são as relações ideológicas da palavra alheia. Assim, podemos perceber a orquestração de vozes histórico-ideológicas que ecoam no cenário da palavra PGE, principalmente das valorações do todo que constitui as vozes que ecoam na defesa dos direitos sociais de um grupo (mulheres), principalmente, no que diz respeito às esferas sociais onde foram espalhados os cartazes da campanha, a construção dos enunciados partiram das vozes da Procuradoria Geral do Estado de Tocantins (PGE/TO) que mobilizou uma campanha educativa de políticas públicas em determinadas instituições sociais,dentre elas, podemos destacar as Empresas do Transporte Urbano de Palmas (Seturb), restaurantes e locais de alimentação, com apoio, na capital, da Associação Comercial e Industrial (ACIPA) e postos de combustíveis, e com apoio do Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Estado do Tocantins (Sindiposto).

Vejamos o Fragmento 5:

#### **Fragmento 5: Campanha no trânsito**

**“Transportar esta violência, aqui não”**

Ainda no Enunciado 2, o Estado destaca a ideia de proteger a mulher na condição de vulnerável nos meios de transporte, especificamente nos ônibus, principalmente se levarmos

em consideração a condição social de várias mulheres que usam transportes públicos todos os dias para o trabalho ou outros locais. Outro fator importante na construção de sentidos desse enunciado é a entonação, pois percebemos, no fragmento “**aqui não**”, a entoação de firmeza usada para enfatizar uma suposta punição. Esse enunciado tem como objetivo a sensibilização e a conscientização do público alvo em relação à violência doméstica. Assim, podemos perceber também as palavras carregadas de sentidos na voz do Estado representando as diversas vozes das mulheres vítimas de violência. O que caracteriza aquilo que Nascimento (2015) afirma ser discurso citado, que é o cruzamento de discursos mostrados no fio do discurso. Portanto, podemos compreender que essa representação das vozes sociais estabelece um posicionamento ideológico advindo de um conjunto articulado de ideias, valores, opiniões e crenças que, por sua vez, expressam e reforçam as relações de um determinado grupo social (mulheres violentadas).

Além dos enunciados linguísticos, analisamos os imagéticos inseridos nos cartazes, no que concerne à representação da mulher na condição de violência. Observemos a Imagem 1:

### Imagem 1



Fonte: <https://pge.to.gov.br/noticia/2017/11/6/pge--realiza-campanha-de-nao-violencia-contramulher-em-parceria-com-mpe-e-defensoria-publica/>

Na Imagem 1, pode-se evidenciar uma mulher de classe social média/baixa, num transporte coletivo, sentada ao lado de um homem não identificado, por não transparecer sua face, mas que está apertando o braço da mulher que está sendo vítima de violência. A expressividade dessa mulher é de um olhar triste, seu rosto demonstra manchas roxas de violentações. A foto representa o silêncio, ou seja, a construção de uma imagem da mulher sendo desvalorizada, a representação de várias mulheres que estão sendo vítimas de uma sociedade descomprometida com os direitos fundamentais os quais protegem a mulher. O inciso I, do Art. 7º, da Lei nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha prevê não só o ambiente, mas as formas de violência doméstica contra a mulher, evidenciando essas como “a violência

física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal”. (BRASIL, Art.7, p.9)

### 3.3 Proteção da mulher nos restaurantes

#### Enunciado 3

A Semana Nacional pela Não Violência contra a Mulher foi estabelecida pela Lei 13.421/2017, sancionada pelo presidente Michel Temer em março deste ano. Nesta primeira edição, por iniciativa das três instituições públicas, foi articulada uma campanha educativa pelo fim da violência contra as mulheres, com apoio de entidades da sociedade civil. Para tanto, três tipos diferentes de cartazes foram preparados para distribuição em todas as comarcas onde há atuação dos promotores de Justiça e defensores públicos. No total, três mil exemplares serão levados para cerca de 60 municípios do interior do Estado.

O cartaz que já está sendo divulgado nos ônibus coletivos, fruto do apoio do Sindicato das Empresas do Transporte Urbano de Palmas (Seturb), traz a seguinte frase: "Transportar esta violência, aqui não". Outros dois

Divulgação



Campanha Nacional pela Não Violência Contra a Mulher - Divulgação

Fonte: <https://pge.to.gov.br/noticia/2017/11/6/pge--realiza-campanha-de-nao-violencia-contra-mulher-em-parceria-com-mpe-e-defensoria-publica/>

No **Enunciado 3**, analisamos as relações das situações conflituosas em restaurantes. Nesse enunciado, evidencia-se a presunção de defesa do Estado protegendo as mulheres como sendo vítimas dos variados tipos de violência e assédios nos restaurantes e locais de alimentações. Para tais campanhas, em determinados locais, foram constituídos enunciados os quais representaram as diversas formas de violência contra a mulher, dentre elas podemos destacar as de formas física, psicológica, moral etc. Vejamos o Fragmento 6:

#### Fragmento 6

"Alimentar esta violência, aqui não".

No Fragmento 6, observamos a constituição do enunciado que é estabelecido a partir das relações ideológicas entre o Estado e as vítimas, como uma forma de instituição da palavra alheia no fragmento “**Alimentar esta violência, aqui não**”. Essas valorizações constituem as vozes participativas da sociedade, que são representadas pelas três instâncias institucionais (PGE, MPE e Defensoria Pública). Essas vozes, portanto, ecoam na defesa dos

direitos sociais de um dado grupo (Mulheres) em uma determinada esfera. Em pesquisa de sites de revistas digitais, encontramos relatos que evidenciam a violência contra a mulher em alguns estabelecimentos, como por exemplo, investigamos no site da *Revista Glamour*<sup>1</sup> e encontramos uma matéria retratando um caso de violência que aconteceu no Estado de São Paulo num restaurante. A vítima é uma *digital influencer* que sofreu agressão física e verbal e o agressor era um jovem de 29 anos que frequentava o mesmo local. Entretanto, no Estado do Rio de Janeiro e Amazonas, existe uma lei (nº 8.378/19)<sup>2</sup> que protege a mulher, especificamente nos bares, restaurantes e casas noturnas.

Para tanto, essa ação do Estado, em criar mecanismos nesses lugares, viabiliza no texto da lei a utilização de cartazes fixados nos cômodos do ambiente mencionado, contendo informes da disponibilidade do estabelecimento ao auxílio à mulher. Em vista disso, vemos a preocupação das três instâncias MPE, PGE e Defensoria Pública em viabilizar mecanismos de defesa no Enunciado 3, protegendo a mulher em lugares propícios à violência contra seres dessa categoria, instituindo parcerias com a ação social e industrial (ACIPA) para, assim, criar meios de auxílios à mulher; a partir desse pressuposto, evidenciamos como a imagem das mulheres são representadas na figura do cartaz. Confira a Imagem 2:

### Imagem (2)



Fonte: <https://pge.to.gov.br/noticia/2017/11/6/pge--realiza-campanha-de-nao-violencia-contramulher-em-parceria-com-mpe-e-defensoria-publica/>

Na Imagem 2, existe uma mulher sentada num restaurante, alimentando-se, com um olhar que expressa medo da mão de um homem que estaria prestes a lhe agredir. Essa constituição da imagem nos mostra algumas formas de violência que, possivelmente, podem ser previstas no **Art. 7º inciso II**. Nesse dispositivo, afirma-se que:

A violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe

<sup>1</sup>O fato pode ser encontrado no site: <https://revistaglamour.globo.com/Lifestyle/Must-Share/noticia/2019/09/influencer-e-vitima-de-agressao-fisica-em-restaurantede-sao-paulo.html>

<sup>2</sup>Projeto de lei estadual estabelecido no estado do Rio de Janeiro.

o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e a autodeterminação. (BRASIL, Art.7, 2006).

Nesse caso, concluímos que podemos evidenciar a consciência moral e emocional nesse material semiótico, levando em consideração que a imagem serve justamente para criar a consciência da proteção à vítima que fica exposta ao agressor no seu dia a dia.

### 3.4 Proteção da mulher nos postos de gasolina

#### Enunciado 4

cartazes trazem os alertas: "Alimentar esta violência, aqui não", destinado a restaurantes e locais de alimentação, com apoio, na capital, da Associação Comercial e Industrial (ACIPA); e "Abastecer esta violência, aqui não", para postos de combustíveis, com apoio do Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Estado do Tocantins (Sindiposto). Todo o material será publicado também em outdoor. Além disso, ainda serão veiculados, nos intervalos da programação de televisão e de rádio, vts e spots relacionados ao tema, com apoio das emissoras.



Fonte: <https://pge.to.gov.br/noticia/2017/11/6/pge--realiza-campanha-de-nao-violencia-contra-mulher-em-parceria-com-mpe-e-defensoria-publica/>

No Enunciado 4, discutimos a respeito das construções enunciativas em locais como os postos de gasolina. Nesse enunciado, demonstra-se o Estado protegendo as mulheres vítimas dos variados tipos de violência e vulnerabilidade nos postos de abastecimento. Assim, analisamos, na campanha, nesse determinado local, a constituição dos enunciados os quais representaram as diferentes formas de violência contra a mulher.

Para investigarmos os sentidos do Enunciado 4, o dividimos em dois momentos, a saber, o Fragmento 7 que representa o enunciado linguístico e a Imagem 3 que representa o todo visual do enunciado. Em seguida vejamos o Fragmento (7):

#### Fragmento (7)

“Abastecer esta violência, aqui não”

No Fragmento 7, observarmos a constituição do enunciado que é estabelecido a partir das relações ideológicas entre o Estado as vítimas e um órgão privado, como uma forma de instituição da defesa à mulher não só da violência doméstica, mas também das preocupações em relação à saúde da mulher. Evidenciamos, portanto, que no enunciado “**Abastecer esta violência, aqui não**” existe uma valoração que constitui todos os sentidos e justificativa em relação à defesa da mulher nesse determinado local. Pois, em pesquisa, investigamos qual tipo de vulnerabilidade e frequência da mulher neste lugar. Assim, encontramos o primeiro sentido para o enunciado, visto que, a partir de estudos cientificamente comprovados<sup>3</sup>, a mulher tem maior índice de vulnerabilidade sendo exposta ao benzeno, e que isso pode afetar na fertilidade da mulher, ou seja, em se tratando dos direitos às mulheres, de acordo com o **Art. 3º**,

Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, **à saúde**, à alimentação, à educação, a cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária.(BRASIL, Art. 3, 2006 grifos nosso)

Assim sendo, vemos a preocupação das três instâncias (PGE, MPE e Defensoria Pública), em parceria com o Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Estado do Tocantins (Sindiposto), para assegurar à mulher a proteção de seus direitos em situações da efetivação de garantia à saúde da mulher lhe proporcionando seguridade à vida e a integridade física. Para demonstrarmos a situação de violência doméstica vemos a imagem 3:

### Imagem 3



Fonte: <https://pge.to.gov.br/noticia/2017/11/6/pge--realiza-campanha-de-nao-violencia-contra-mulher-em-parceria-com-mpe-e-defensoria-publica/>

Na Imagem 3, analisamos uma mulher ferida, virada de costa para o motorista, suposto autor da violência e que expressa um olhar de raiva. Ela apresenta alguns ferimentos nas mãos e testa, também expressa um olhar triste e recluso. Evidenciamos, assim, que a imagem foi

<sup>3</sup> Para comprovação dos estudos, deixamos disponível o texto que evidencia o fato no site: <https://www.brasilpostos.com.br/noticias/saude-e-seguranca-do-colaborador/exposicao-ao-benzeno-afeta-mais-a-mulher-que-ao-homem-nos-postos-de-combustiveis/>

construída dentro de um carro, o que prevê que, nos atos de abastecimento, o público observa as situações de agressão à mulher. Em vista disso, a empresa *Petrobras Distribuidora* capacita frentistas para promover o fim da violência contra as mulheres. Essa atitude da empresa apresenta o reconhecimento das diversas formas de violência contra a mulher e dialoga com o Inciso VI do Art. 8º da Lei Maria da Penha, que afirma,

A celebração de convênios, protocolos, ajustes termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher. (BRASIL, Art. 8, Inciso IV, 2006).

Para tanto, evidenciamos o reconhecimento tanto da vulnerabilidade da mulher em ser exposta ao composto químico quanto o fato de agressão nesse material semiótico, levando em consideração que a imagem serve justamente para criar a consciência da proteção à vítima que fica exposta ao agressor no seu dia a dia

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa, buscamos investigar a proteção estatal da mulher na *Lei Maria da Penha*, percebendo esta sob a perspectiva dialógico-discursiva, para, a partir disso, observarmos como e (se) o Estado protege a mulher diante dos fatos. Desse modo, nos interessamos em verificar através dos elementos linguísticos e imagéticos, as relações ideológicas, historicamente organizadas na sociedade e com elementos valorativos (éticos morais e etc.).

Analisamos, no *corpus*, como o Estado, com base nos termos dos textos dos mecanismos de defesa à mulher, estabelece auxílio e como se dá a construção desse apoio. Esta pesquisa foi estabelecida por três perguntas que têm como finalidade observar como as relações ideológicas estão presentes nos enunciados e foi a partir dessas perguntas que conseguimos obter os resultados esperados.

Portanto, alcançamos os nossos objetivos, visto que conseguimos perceber a relação dialógica na constituição dos enunciados no todo do *corpus*. Vejamos os resultados da pesquisa a partir das possíveis respostas para cada pergunta elaborada. A saber:

(1) que mecanismos legais o Estado oferece para proteger as mulheres das múltiplas violências sociais?

Para responder esse questionamento, estabelecemos, na análise, o Quadro (1) que nos mostra os mecanismos de defesa previstos nos documentos legais disponíveis; são eles: o Inciso 8 do Art. 226<sup>4</sup> da Constituição Federal, os Art. 121§<sup>5</sup> 2º Inciso VI, 129<sup>6</sup> § 9º e 213<sup>7</sup> do Código Penal, a **Lei nº 11.340/06 Lei Maria da Penha**<sup>8</sup> e a resolução nº34/180<sup>9</sup> de 1979 da Convenção de Belém do Pará.

Na segunda pergunta, indagamos se:

(2) Existe, realmente, eficácia na Lei em relação à proteção da mulher?

Chegamos à conclusão que sim. Para responder essa indagação, estabelecemos em nossa análise alguns dispositivos da lei, relacionando-a com os enunciados constituídos pelo Estado

<sup>4</sup>Esse dispositivo, afirma que “o Estado assegurará à assistência a família na pessoa de cada um do que as integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”.

<sup>5</sup>Afirma, “contra a mulher por razões do sexo feminino”.

<sup>6</sup>Prevê, “se a lesão for praticada contra ascendentes, descendentes, irmão, conjugue [...]”.

<sup>7</sup> Institui, “constranger alguém mediante grave ameaça [...]”.

<sup>8</sup>“Esta lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.”

<sup>9</sup> “Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres”

para a proteção da mulher; dentre eles apresentamos o Art. 8º<sup>10</sup>, Inciso I do Art. 7º<sup>11</sup>, entre outros.

Na terceira e última pergunta, questionamos:

**(3)Quais as contribuições da Lei Maria da Penha para a proteção estatal da mulher?**

Para responder a esse questionamento, como dito anteriormente, na introdução, a historicidade da lei evidencia um avanço nos direitos humanos no nosso país, pois essa luta se inicia em 1998, quando a denúncia chegou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos e o caso só foi solucionado em 2002, quando o Estado foi condenado por omissão pela Corte dos Direitos Humanos. Desse modo, o Estado teve que reformular as leis em relação à violência doméstica e, a partir de 2006, a Lei Maria da Penha foi sancionada. Assim, conclui-se que essa lei se torna consideravelmente importante para o Estado uma vez que, nela, contém enunciados específicos em defesa à mulher, para garantir-lhe medidas protetivas e penas específicas<sup>12</sup>.

As contribuições teóricas desta pesquisa são fundamentadas na TDL a qual foi estudada pelos filósofos russos, especificamente, pelo Circulo de Bakhtin, por volta do século XX. O seu objeto de estudo atribui a ideia de língua como um produto social que se utiliza de enunciados concretos os quais são desenvolvidos somente na interação verbal entre os sujeitos participantes de uma dada esfera ideológica.

Para tanto, concluímos esta pesquisa com a certeza de que ainda existem muitos fatos e evidências para ser investigados em relação à nossa temática, pois o índice de violência doméstica contra à mulher ainda é muito alto no nosso país. Essas evidências nos mostraram violação dos direitos humanos. Portanto, destacamos que a mulher continua, em alto índice, sendo vítima das mais variadas formas de violência, e os mecanismos de defesa, mesmo sendo ajustados e reajustados, não agem conforme os textos da Constituição Federal e das leis. Nesse caso, a nossa pesquisa se limitou, portanto, em analisar os fatos apenas sob a ótica da análise dialógico-discursiva, no que compreende as relações sociais e discursivas da proteção estatal feminina.

---

<sup>10</sup>Esse artigo se refere às medidas integradas de prevenção viabilizando políticas públicas para coibir a violência doméstica e familiar

<sup>11</sup>Esse artigo está no capítulo no qual discorre as formas de violência, especificamente, violência física.

<sup>12</sup>O que está devidamente contido no Art. 1º da lei: “Esta lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher”.

## REFERÊNCIAS

BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. Prefácio e edição francesa de Tzvetan Todorov. Introdução e tradução do Russo de Paulo Bezerra. São Paulo: Editora WMF, 2011.

BAKTIN, M.M. (VOLOSHINOV, V. N.). **Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico da linguagem**. Trad. Michel Lahud & Yara Franteschi Vieira. 16ª ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

BRASIL. Constituição (1988). In: **Vade Mecum de Direito Rideel**. 22ª. ed. São Paulo: Rideel, 2016.

BRASIL. Decreto-Lei nº 11.340, de 7 de agos. De 2006. **Lei Maria da Penha**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm) acesso em: 16/11/2019.

BRASIL. Decreto-Lei nº 8.378, de 17 de abr. De 2019. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/699342580/lei-8378-19-rio-de-janeiro-rj> acesso em: 16/11/2019.

BRASIL. Art. 127. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, out. 1988. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/91972/constituicao-da-republica-federativa-do-brasil-1988#art-127> acesso em: 16/11/2019.

FARACO, C.A. **Linguagem e Diálogo: As Ideias Linguísticas do Círculo de Bakhtin**. São Paulo: Parábola, 2009.

GRAY, David E. **Pesquisa no mundo real**. Porto Alegre: Penso, 2012

NACIMENTO, Ilderlândio Assis de Andrade. **A autoria em monografias de conclusão de curso de Letras: uma abordagem enunciativa**. 2015. 141 f. Dissertação (Mestrado em Linguística), Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015.

OLIVEIRA, Antonio Flávio Ferreira de. **A entonação avaliativa na defesa criminal no Tribunal do Júri: contribuições da Teoria Dialógica da Linguagem**. 2015. 114 f. Dissertação (Mestrado em Linguística), Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015.

SANTANA, Jocyelma. **PGE realiza campanha de não violência contra a mulher em parceria com MPE e Defensoria pública**. 2017. Disponível em: <https://pge.to.gov.br/noticia/2017/11/6/pge--realiza-campanha-de-nao-violencia-contra-mulher-em-parceria-com-mpe-e-defensoria-publica/> acesso em: 12/07/2019

VOLOCHÍNOV, Valentin Nikolaevich. **A construção da enunciação e outros enunciados**. Organização, tradução e notas de João Wanderley Geraldi. São Paulo: Pedro & João, 2013.

VOLOCHÍNOV, Valentin N. (1926) **Discurso na vida e discurso na arte : sobre poética sociológica**.